



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

22.0.16/xi/62

RESOLUÇÃO Nº 13/62

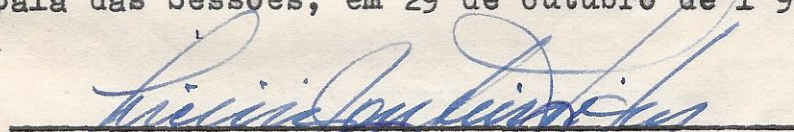
Fixa a despesa do Poder Legislativo para o VI Congresso Municipalista e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista os termos da Resolução nº 12/62, desta data, resolve adotar o seguinte:

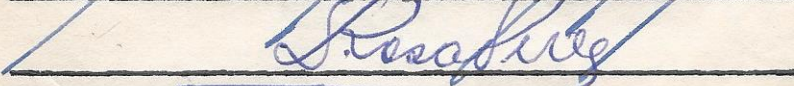
Artigo 1º - Será atribuída a cada participante da Delegação do Poder Legislativo, ao VI Congresso Municipalista, a realizar-se em Curitiba, Estado do Paraná, em fins do corrente ano, a importância de Cr\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros), na conformidade de decisão tomada pela Comissão Executiva e a título de Ajuda de Custo.

Artigo 2º - As despesas previstas nesta Resolução, correrão à conta da Economia Interna da Casa.

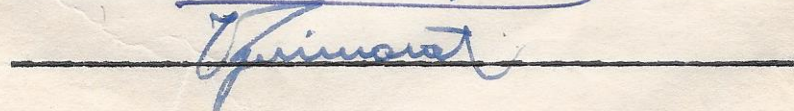
Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1962.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.